

06  
M

**DECRETO Nº.09/2013 - de 11 de abril de 2013.**

Declaro de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme a prescrição normativa do art. 5º do item e, f, do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1.941, e considerando:

1) a necessidade premente e urgente do Município de Mucambo, dispor de uma área, para CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE TAMUNDÉ, área própria, e considerável, capaz de resolver um dos nossos maiores problemas, a atenção à saúde básica da população;

2) que a atual Gestora Municipal, para este fim já dispõe de recurso em projeto aprovado, bem com o recurso já foi liberado, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área do terreno rural denominado Sítio Tamundé, de posse do Sr. ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO, área da quadra LIMITANDO-SE ao Norte e sul com terras do Sr. ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO, ao Leste com terras de VICENTE INÁCIO RODRIGUES e ao Oeste com a Escola Municipal TUMÉ SABINO GOMES, medindo 52,94m(cinqüenta e dois metros e noventa e quatro centímetros) de frente por 22,45m(vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros) de fundos, perfazendo uma área de 1.232,88m<sup>2</sup>(um mil duzentos e trinta e dois virgula oitenta e oito metros quadrados), terreno sem qualquer benfeitoria, totalmente nu..

Art. 2º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à

desapropriação de que trata o artigo anterior; **que tem caráter de urgência.**

Art. 3º - Em face da urgência que o caso requer, fica o Poder Executivo Municipal ou a outro órgão, a quem ele indicar, autorizado a se imitar na posse do terreno desapropriado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo,  
em 11 de abril de 2013.



---

WILEBALDO MELO AGUIAR  
Prefeito Municipal